ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 001/2015

O Prefeito de São Gonçalo do Amarante/RN no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei n.º 1.232, de 14 de outubro de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 470, de 06 de março de 2013, **CONSIDERANDO**:

a) o disposto no Procedimento Administrativo n.º 2014.002141-2, realizado na Secretaria Municipal de Tributação, onde se analisou o requerimento de habilitação para fruição do benefício de redução de base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em face à geração de emprego e renda na área de desenvolvimento do Complexo Aeroportuário Governador Aluízio Alves no Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

b) CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento do direito à percepção do benefício postulado, por parte do Secretário Municipal de Tributação, após análise técnica e Parecer favorável da Comissão de Concessão de Benefícios Fiscais da Secretaria Municipal de Tributação;

c) CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

Resolve Conceder à **INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S/A,**

situada na Av. Ruy Pereira dos Santos, 3100, Massaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.639.720/0001-06, e registrado no Cadastro Mobiliário do Município sob n.º 003.310-3, o benefício fiscal de redução de 60%, EXCLUSIVAMENTE nas prestações de serviços descritas no Decreto n.º 470, de 06 de março de 2013, pelo período de 10 (dez) anos, a contar de 1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2025, ressalvadas as ocorrência impeditivas e limitadores definidas nos artigos o Código Tributário do Município, situações essas que ensejarão a revogação antecipada do benefício.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Mário David de Oliveira Campos
Secretário de Tributação